

PÉRGAMO S.A.
CNPJ/MF nº 52.724.228/0001-28
NIRE 35300625935

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

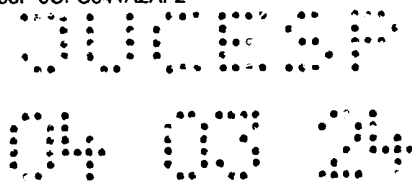
SEDE

12

2024

010

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2024, na sede social da PÉRGAMO S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e a Lista de Presença que consta no Anexo I ao presente instrumento.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Gamberi e secretariados pelo Sr. Stéfano Furlani Malvezi.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - 5.1 Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), passando de R\$ 5.100.100,00 (cinco milhões, cem mil e cem reais), para R\$ 6.950.100,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil e cem reais), mediante a emissão de 1.850.000 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.
 - 5.1.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas pelo acionista **QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.817.491/0001-14 (“FIP Quality Golden”), representado por sua gestora **WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.529.686/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-133, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.962, de 14 de novembro de 2017. As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo II.



5.1.2. Em consequência da deliberação do item 5.2, supra, o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social é de R\$ 6.950.100,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil e cem reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado sendo: (i) R\$ 5.100.100,00 (cinco milhões, cem mil e cem reais) integralizados em moeda corrente nacional; e (ii) R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) pendentes de integralização no prazo de até 12 (doze) meses contados de 20 de fevereiro de 2024, representado por 6.950.100 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

5.2 Autorizar a administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

5.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a redação constante no Anexo III à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Assinada por
 Assinada por MAURO GAMBARI
 CPF: 188.447.732
 Diretoria de Assessoria Jurídica | 15.11.05.101
 O CP é uma CO. 2879988-04
 C. 06
 Inscrição de Imposto de Renda
 1511-05-101

JUCESP

MAURO GAMBARI
 Presidente
 04 MAR 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

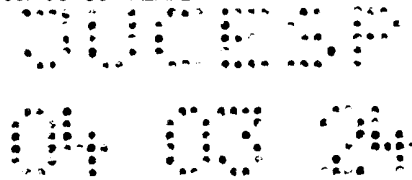
Daqui
MARIA CRISTINA FREI
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 90.542/24-1

JUCESP

Assinada por
 Assinada por STÉFANO FURLANI MALVEZI
 CPF: 483.747.240
 Diretoria de Assessoria Jurídica | 15.11.05.101
 O CP é uma CO. 2879988-04
 C. 06
 Inscrição de Imposto de Renda
 1511-05-101

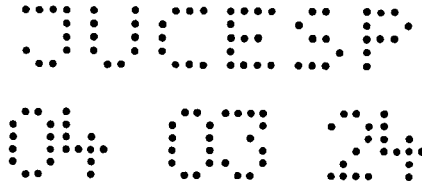
STÉFANO FURLANI MALVEZI
 Secretário



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PÉRGAMO S.A., REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	ASSINATURA
<p>QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGICA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14, neste ato representado por sua gestora WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.529.686/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-133, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.962, de 14 de novembro de 2017, neste ato por seus representantes legais, Sr. MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/01/1989, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 46.009.283-2, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.280.418-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Praça Buritama, nº 48, apartamento 802, CEP 01450-100 (“<u>Mário</u>”), e o Sr. PEDRO RENNO BAUMEIER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1990, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 39131267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.984.448-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Inhambu, nº 1.208, apartamento 12, Vila Uberabinha, CEP 04520-014 (“<u>Pedro</u>”).</p>	

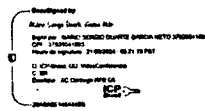


**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PÉRGAMO S.A., REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

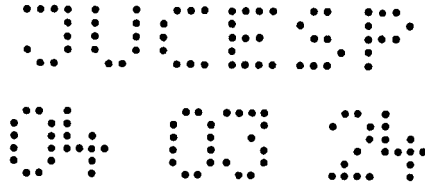
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	Pérgamo S.A.
Subscritor:	Quality Golden Service – Fundo de investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	1.850.000 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil)
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 1.850.000 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.



**QUALITY GOLDEN SERVICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA, por sua gestora, WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PÉRGAMO S.A., REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

ESTATUTO SOCIAL DA PÉRGAMO S.A
CNPJ/MF 52.724.228/0001-28
NIRE 35.300.625.935

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A PÉRGAMO S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias (“Companhia”).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

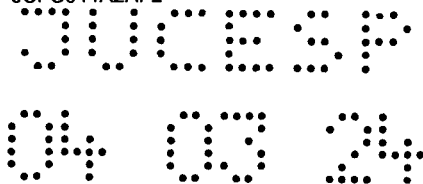
Artigo 3º A Companhia tem por objeto social:

- (i) CNAE 64.62-0-00 - a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”); e
- (ii) CNAE 74.90-1-04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Artigo 4º A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinente.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 6.950.100,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil e cem reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado sendo: (i) R\$ 5.100.100,00 (cinco milhões, cem mil e cem reais) integralizados em moeda corrente nacional; e (ii) R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) pendentes de integralização no prazo de até 12 (doze) meses contados de 20 de fevereiro de 2024, representado por 6.950.100 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

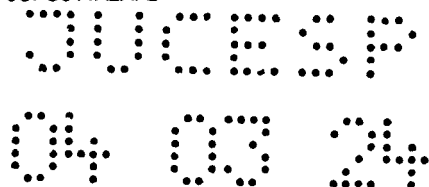
CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro – O diretor fica dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elege.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.



Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

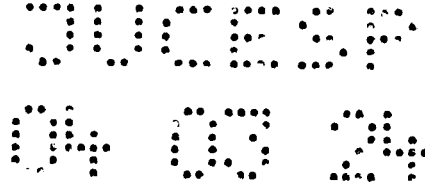
Parágrafo Único - Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 12º A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

Parágrafo Único – Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.



CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Artigo 14º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16º A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18º A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

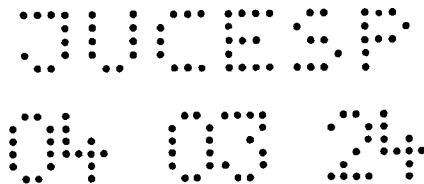
Artigo 19º A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

Artigo 20º A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

UNESP
04 03 24

Artigo 21º Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C28475AEC44C4BE7B58F0CFC644A2AF2

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Pêrgamo - AGE Aumento de Capital R\$1,850mm - 2024.02.20.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Raquel Blascovi

Assinatura guiada: Ativado

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

, SP 01455-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 177.103.254.175

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Raquel Blascovi

Local: DocuSign

20/02/2024 14:42:47

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Eventos do signatário

Mário Sérgio Duarte Garcia Neto

gabriela@wntcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 37028041883

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/02/2024 06:15:05

ID: f695e76e-3268-4970-8041-35c7d1f347c8

Mauro Gamberi

pergamoepsa@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

CPF do signatário: 18801427832

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 15:01:05

ID: b35926cb-d4ac-4e0f-9add-03b8d02189f5

Pedro Renno Baumeier

pedro@wntcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 39298444869

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/04/2022 11:00:03

ID: 3dd5690f-476b-4ca5-b787-94e02204c046

Assinatura

DocuSigned by:
Mário Sérgio Duarte Garcia Neto
28ADA0E145444B8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.92.149.9

DocuSigned by:
Mauro Gamberi
BDC169669975421...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.242.250.159

DocuSigned by:
Pedro Renno Baumeier
48C3774A3A42438...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.112.38

Registro de hora e data

Enviado: 20/02/2024 14:48:12

Reenviado: 21/02/2024 04:30:28

Reenviado: 21/02/2024 04:45:12

Visualizado: 21/02/2024 06:15:05

Assinado: 21/02/2024 06:21:25

Enviado: 20/02/2024 14:48:12

Reenviado: 20/02/2024 15:00:36

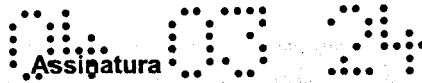
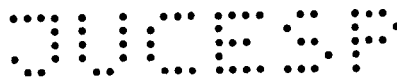
Visualizado: 20/02/2024 15:01:05

Assinado: 20/02/2024 15:01:59

Enviado: 20/02/2024 14:48:13

Visualizado: 21/02/2024 04:28:48

Assinado: 21/02/2024 04:29:13



Eventos do signatário

Stéfano Furlani Malvezi
stefano@wntcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 52375570820

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/10/2023 17:07:53
ID: d7bacb88-8a60-4b75-b23f-1ae72bb0bb02



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.112.38

Registro de hora e data

Enviado: 20/02/2024 14:48:13
Visualizado: 20/02/2024 14:51:30
Assinado: 20/02/2024 14:51:54

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/02/2024 14:48:13
Envelope atualizado	Segurança verificada	20/02/2024 15:00:35
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/02/2024 04:45:11
Entrega certificada	Segurança verificada	20/02/2024 14:51:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/02/2024 14:51:54
Concluído	Segurança verificada	21/02/2024 06:21:29
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

